

Prefeitura Municipal de Canarana

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ 13.714.464/0001-01

RATIFICAÇÃO DE ATO DE NEXIGIBILIDADE

Nº 074IN/2013

O prefeito municipal de Canarana (Ba), ratifica o ato de inexigibilidade de licitação 074IN/2013, conforme art. 26 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a prestação de empresa especializada para a prestação de serviço de Assessoria e Consultoria na área Tributária e Contábil, executada pela empresa **JC CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL**, inscrita no CNPJ 04.387.855/0001-78, com sede na Rua Aurélio José Marques nº182 centro- Irecê (Ba), declara ser dispensada a licitação, de acordo com o Art. 25 Inciso II da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 13, inciso III da mesma lei, pelo valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Canarana – BA, 01 de novembro de 2013.

REINAN OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO

Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba
WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
41A2624BCAC5AC1E213C62781EFE3BE7